

EDITAL Nº 03/2023/PROACAD

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS ADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO DO CNPQ (MAI-DAI)

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital interno para seleção de propostas no âmbito da Chamada Pública nº 12/2020 do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI-DAI, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, visando à alocação de duas bolsas adicionais.

1. DAS BOLSAS OFERECIDAS

- 1.1** No presente edital, serão selecionadas propostas visando à alocação de duas bolsas adicionais concedidas pelo CNPq, uma de mestrado, modalidade GM, com duração de até 24 meses, e uma de doutorado, modalidade GM, com duração de até 48 meses.
- 1.2** As bolsas referidas no item 1.1 devem ser implementadas junto ao CNPq, impreterivelmente até 15/04/2023, no caso da bolsa de doutorado, e 15/12/2023, para a bolsa de mestrado.

2. DA ELEGIBILIDADE

- 1.1** Poderão participar do presente edital exclusivamente os coordenadores dos subprojetos incluídos na proposta original aprovada pela Universidade de Passo Fundo na Chamada Pública nº 12/2020 do CNPq (Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI-DAI).
- 1.2** As bolsas adicionais, objeto do presente edital, devem ser utilizadas na continuidade dos subprojetos de pesquisa que fazem parte da proposta original e com a participação das mesmas empresas parceiras.

3. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas até 28/02/2023, mediante o envio das informações e documentos listados a seguir, exclusivamente em formato digital, para o e-mail stricto@upf.br, indicando no assunto do e-mail a expressão “*Inscrição Edital ProAcad 03/2023*”:

- a) indicação da bolsa de interesse e do projeto de pesquisa ao qual estará vinculada;
- b) anuência do coordenador do programa de pós-graduação de vínculo do projeto;
- c) anuência formal da empresa parceira, indicando o valor e a forma da contrapartida (econômica ou financeira).

2.2 Não serão consideradas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

4. DA SELEÇÃO

3.1 As propostas que cumprirem integralmente os requisitos de elegibilidade e inscrição estabelecidos nos itens 2 e 3 serão julgadas e classificadas por uma comissão especial de avaliação a ser constituída pela Pró-Reitoria Acadêmica (ProAcad).

3.2 A classificação das propostas considerará os seguintes critérios:

- a) a forma e o valor da contrapartida proposta pela empresa parceira;
- b) a produção intelectual do solicitante no período de execução do subprojeto em andamento;
- c) o número de subprojetos coordenados pelo solicitante na proposta original aprovada no âmbito do Programa Mai-DAI.

5. DOS RESULTADOS

4.1 As propostas contempladas no presente edital serão divulgadas até o dia 03/03/2023, por e-mail.

DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 A seleção dos bolsistas deverá ser realizada no âmbito dos programas de pós-graduação de vínculo dos subprojetos contemplados no presente edital e homologada pelas respectivas Comissões de Bolsas.

- 5.2** A indicação do bolsista selecionado deverá ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação pela Comissão de Bolsas do programa de pós-graduação de vínculo do aluno, através do e-mail stricto@upf.br, com pelo menos quinze dias de antecedência em relação aos prazos limites mencionados no item 1.2, juntamente com a manifestação de aceitação da bolsa da parte do aluno bolsista indicado.
- 5.3** A implementação da bolsa junto ao CNPq somente ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso entre a Universidade de Passo Fundo e a Empresa Parceira, referente à bolsa adicional e extensão do subprojeto de pesquisa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** O prazo para impugnação deste edital é de dois dias úteis após a sua publicação.
- 6.2** A participação nesse processo de seleção de bolsistas implicará na aceitação das normas e regras gerais estabelecidas neste edital, na Resolução Consun n. 13/2019, na portaria n. 149 da Capes, de 01/08/2017, na Chamada Pública CNPq nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação, e no Edital VRPPG/UPF n. 01/2021 – Seleção de Candidatos para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação.
- 6.3** As bolsas concedidas no âmbito deste edital não geram vínculo empregatício.
- 6.4** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela ProAcad.
- 6.5** Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas através do e-mail stricto@upf.br.

Passo Fundo, 14 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico